



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA



EMENDA IMPOSITIVA 66 /2025

AUTOR:	ALESSANDRA VARELO DE BRITO
--------	----------------------------

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO

ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00

DESTINO DO RECURSO

BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO- AISF
CNPJ	05.669.390/0001-00
ENDEREÇO	RIO GRANDE DO SUL 3450
PRESIDENTE (CASO TENHA)	NELSON CIRILO DOS SANTOS
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
VALOR	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 10.000,00 (10 mil reais)**, tem por finalidade destinar para Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social e Da Família no qual recurso será destinada para à Associação Dos Idosos De São Francisco- AISF, tem como finalidade melhorar a estrutura física e funcional da Associação dos Idosos, proporcionando mais conforto, segurança e dignidade aos idosos atendidos.

A aquisição de móveis e eletrodomésticos é essencial para o desenvolvimento das atividades sociais, recreativas e de convivência, garantindo melhores condições de acolhimento, alimentação e bem-estar. Trata-se de medida de relevante interesse social, alinhada às políticas públicas de proteção e valorização da pessoa idosa.

Diante da importância do trabalho desenvolvido pela Associação dos Idosos, justifica-se plenamente a destinação dos recursos por meio desta Emenda Impositiva.

Alessandra Varelo de Brito
ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADOR/ CMSFG

[Handwritten signatures]